



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

Cambé

2024



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Saúde Pública

2024

Prefeito

Conrado Angelo Scheller

Vice Prefeito

José Carlos Camargo

Secretária Municipal de Saúde Pública

Adriane Bertan Lombardi

Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde

Rodrigo Januário Augusto

Diretora do departamento de Atenção Básica em Saúde

Núbia Mara Mattos

Diretora do departamento de Planejamento em Saúde

Talita Maria Bengozi Gozi

Diretor do departamento de Vigilância em Saúde Coletiva

Anderson Marquini Maronezzi

Diretor do Departamento de Atenção Especializada em Saúde

Larissa Goes Costa Basso

Diretor do Departamento de Logística em Saúde

Rodolfo de Pietro Monte

Diretora do Dep. de Agendamento, Controle e Consultas Médicas

Priscila Santa de Moraes

1- PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2025

Diretriz Nacional: D.10 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável; fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação; bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos; e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná				
Diretriz Municipal: Qualificação e fortalecimento da Atenção Básica em Saúde.				
Objetivo: Qualificar e ampliar a linha de cuidado as pessoas com doenças crônicas.				
1-Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) de doenças do aparelho circulatório (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 132,44			
Meta: manter a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT-aparelho circulatório abaixo da meta	2022 NA	2023 135	2024 135	2025 135
Ações:				
Ação 1 - Promover 1 grupo de tabagismo ativo por Unidade Básica de Saúde				
Ação 2 - Realizar sensibilização da população sobre o crescimento da obesidade em adultos, e os perigos relacionados.				
Ação 3 - Ampliar consultas e exames especializados, para zerar as filas e tempo de espera nas diversas especialidades médicas, bem como realizar mutirões para consultas, exames e cirurgias eletivas. (Plano de Governo)				
Ação 4 - Aumentar oferta de atendimentos multidisciplinares com psicólogos, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e nutricionistas; (Proposta 5 - Conferencia 2022)				
Ação 5 - Melhorar a qualidade e agilidade dos atendimentos nos serviços de saúde, principalmente humanização dos atendimentos médicos; (Proposta 19- Conferencia 2022)				
Ação 6 - Central de Informações para pacientes sobre filas de cirurgias; (Proposta 04- Conferencia 2022)				
Ação 7 - Solicitar ao Estado, aumento de consultas e exames especializados, preferencialmente em Cambé, e cirurgias eletivas; (Proposta 17- Conferencia 2022)				
Ação 8 - Maior agilidade nos atendimentos e fluxo para troca de receita na UBS; (Proposta 16- Conferencia 2022)				
Ação 9 - Aumentar atendimentos médicos e exames nas UBSs; (Proposta 15- Conferencia 2022)				
SUBFUNÇÃO - 301- AB				
Diretriz Nacional: D.07 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas,				

LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
Diretriz Municipal: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.				
Objetivo: Garantir atenção integral à saúde da mulher e da criança, priorizando o pré natal, parto, puerpério, assistência à criança, prevenção do câncer de colo de útero e de mamas.				
5-Indicador: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e população da mesma faixa etária. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0,34			
Meta: Manter a razão de mamografias realizadas ao ano na população-alvo, acima de 0,50%	2022 0,50	2023 0,50	2024 0,50	2025 0,50
Ações: Ação 1 - Inserir ações que promovam a captação de mulheres para o exame de rastreamento. Ação 2 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária estabelecida para realização de mamografia; Ação 3 - Utilizar instrumentos de divulgação da prevenção da doença. Ação 4 - Realizar campanha de sensibilização junto à população de mulheres. Ação 5 - Implantar aprazamento de mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos.				
SUBFUNÇÃO - 301-AB				
6-Indicador: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2019 40%			
Meta: Manter acima de 35% a proporção de parto normal no SUS e rede privada	2022 35%	2023 35%	2024 35%	2025 35%
Ações: Ação 1 - Divulgar regularmente, por meio das mídias sociais, informações que abordam as vantagens e os mitos relacionados ao parto normal e destacam a importância de práticas baseadas em evidências científicas. Ação 2 - Realizar sensibilização de gestante sobre todos os benefícios do parto normal e sua rápida recuperação. Ação 3 - Orientar profissionais de saúde sobre a importância de incentivo ao parto normal.				
SUBFUNÇÃO - 301-AB;				
7-Indicador: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 10,25%			
Meta: Manter a proporção de gravidez na adolescência abaixo de 13%	2022 <13	2023 <13	2024 <13	2025 <13

<p>Ações: Ação 1 - Realizar ações educativas dentro das escolas afim de orientar sobre os malefícios da gravidez na adolescência e sobre os métodos contraceptivos. Ação 2 - Disponibilizar de forma acolhedora anticoncepcional e preservativo para adolescentes que procuram a UBS. Ação 3 - Explicar para os pais a importância de uma consulta quando percebem que o filho(a) entraram na puberdade.</p>				
SUBFUNÇÃO - 301-AB				
8-Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 5,7			
Meta: Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10.	2022 <10	2023 <10	2024 <10	2025 <10
<p>Ações: Ação 1 - Garantir a oferta de pré-natal de qualidade na Atenção Primária conforme critério de estratificação de risco de forma vinculada a Referência adequada. Ação 2 - Realizar visita domiciliar até o 5º dia do puerpério. Ação 3 - Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Ação 4 - Encaminhar toda criança de alto risco para o centro de referência, e priorizar o acompanhamento dessas crianças na atenção básica mensalmente . Ação 5 - Acompanhar as gestantes cadastradas em cada Unidade de Saúde através do Caderno de SISPRENATAL e E-sus, verificando mensalmente a estratificação de risco, a realização de exames preconizados e busca ativa de faltosas. Ação 6 - Garantir a presença dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde nas reuniões de investigação e discussão dos óbitos infantis. Ação 7- Realizar busca ativa das gestantes faltosas e/ou com exames alterados; Ação 8 - Maior oferta de consultas pediátricas nas UBS e garantia de Pediatra na UPA (Proposta 18- Conferencia 2022)</p>				
SUBFUNÇÃO :301 AB;				
9-Indicador: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 01			
Meta: Manter Mortalidade materna em zero	2022 0	2023 0	2024 0	2025 0
<p>Ações: Ação 1 - Realizar captação precoce da gestante para iniciar o pré-natal antes da 12ª semana de gestação; Ação 2 - Garantir a realização dos exames preconizados no pré-natal pela linha guia. Ação 3 - Reforçar as orientações de sinais e sintomas de complicações na gestação. Ação 4 - Qualificar o registro de dados na carteira da gestante. Ação 5 - Encaminhar para pré natal de alto risco, toda gestante que se enquadra, e manter o acompanhamento pela UBS.</p>				

<p>Ação 6 - Incentivar a presença do parceiro nas consultas de pré-natal.</p> <p>Ação 7 - Promover ações de acesso ao Planejamento Familiar.</p> <p>Ação 8- Realizar investigação de todo óbito materno, com participação de profissionais da Unidade de Atenção Básica.</p> <p>Ação 9- Realizar busca ativa das gestantes faltosas e/ou com exames alterados;</p> <p>SUBFUNÇÃO- 301-AB;</p>				
Diretriz Nacional: D.06 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.				
Diretriz Estadual: D 03 - Qualificação da Vigilância em Saúde.				
Diretriz Municipal: Qualificação da Vigilância em Saúde				
Objetivo: Monitorar e qualificar as ações de vigilância em saúde				
12- Indicador: Número de notificações de intoxicação por agrotóxicos (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Notificar os casos de intoxicação por agrotóxicos.	2022 NA	2023 5	2024 5	2025 5
<p>Ações:</p> <p>Ação 1- Capacitar os profissionais de saúde das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais para notificação de intoxicação por agrotóxico;</p> <p>SUBFUNÇÃO -305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</p>				
14-Indicador: Proporção de casos de dengue notificados em <7 dias do atendimento e encerrados em <30 dias da notificação, no período pré - endêmico (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			
Meta: Manter acima de 90% a proporção	2022 NA	2023 90%	2024 90%	2025 90%
<p>Ações:</p> <p>Ação 1- Capacitar os profissionais das unidades de saúde e pronto atendimento para notificação no SINAN NET ARBOVIROSE;</p> <p>Ação 2- Monitorar notificações e encerrar em tempo hábil;</p> <p>Ação 3- Disponibilizar exame e resultado em menos de 25 dias;</p> <p>SUBFUNÇÃO - 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</p>				
15-Indicador: número de reuniões do Comitê intersetorial vinculado ao gabinete da Prefeitura que trata da Dengue e Arboviroses no ano. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2022 ?			
Meta: realizar 3 reuniões por ano.	2022	2023	2024	2025

	NA	3	3	3
<p>Ações: Ação 1- Sensibilizar profissionais da importância das discussões intersectoriais para o combate a dengue e arboviroses; Ação 2- Aquisição de tablets para os agentes de endemias;</p> <p>SUBFUNÇÃO - 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</p>				
16-Indicador: Proporção de instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos autos de infração lavrados (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2022			
Meta: Instaurar 100% dos Processos Administrativos Sanitários, decorrente dos Autos de Infração lavrados, apurados anualmente.	2022 100%	2023 100%	2024 100%	2025 100%
<p>Ações : Ação 1 - Estabelecer o fluxo de instauração de processos através de procedimento operacional padrão; Ação 2- Monitorar a proporção de processos instaurados decorrente de autos de infração lavrados.</p> <p>SUBFUNÇÃO - 304-VISA</p>				
17-Indicador: Proporção de julgamento de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos autos de infração lavrados (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Aumentar em 5% ao ano o Julgamento de Processos Administrativos Sanitários nas 3 instâncias recursais, decorrente dos Autos de Infração lavrados, dentro de seis meses desde a sua instauração.	2022 40%	2023 45%	2024 50%	2025 55%
<p>Ações : Ação 1- Estabelecer o fluxo de tramitação de processos através de procedimento operacional padrão; Ação 2- Solicitar a Regional de Saúde treinamento referente a julgamentos de processos administrativos sanitários. Ação 3- Conscientizar as instâncias julgadoras sobre a necessidade de manter-se a razoabilidade na duração do processo na esfera administrativa e dos meios que garantam a celeridade da sua tramitação. Ação 4- Monitorar a proporção de processos julgados dentro de seis meses da sua instauração.</p>				

SUBFUNÇÃO:304-VISA				
18-Indicador: Inspeção das empresas sob responsabilidade exclusiva de município porte 3 (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
	0			
Meta: Aumentar em 5% a realização de inspeção sanitária das empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte 3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la.	2022	2023	2024	2025
	90%	90%	95%	100%
Ações : Ação 1 - Manter disponibilidade de servidor qualificado e capacitado para participação de capacitação continuada periódica para manutenção da competência dos inspetores, nos termos do documento PROG-SNVS-001 da ANVISA ou outro que vier a substituí-lo. Ação 2 - Monitorar a proporção de realização das inspeções nas empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte 3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la.				
SUBFUNÇÃO: 304-VISA				
19-Indicador: Análise de Projetos Básicos de Arquitetura perante a Vigilância Sanitária.(MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
	2022			
	2023			
	2024			
	2025			
Meta: Aumentar em 10% ao ano a análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020.	40%	50%	60%	70%
Ações : Ação 1- Garantir que o município disponha de profissional habilitado, capacitado e nomeado como autoridade sanitária para realização da análise dos projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária. Ação 2- Estabelecer o fluxo de tramitação de processos de análise de projeto básico de arquitetura através de procedimento operacional padrão; Ação 3- Monitorar a proporção de análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020 ou outra que vier a substituí-la.				
SUBFUNÇÃO: 304-VISA				
20-Indicador: Proporção (%) de não conformidade de controle de qualidade da água com ação da vigilância em saúde compatível (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
	??			

Meta: Manter a proporção de ações corretivas realizadas acima de 80%	2022 NA	2023 80%	2024 80%	2025 80%
Ações: Ação 1- Manter o controle de amostras de qualidade da água; Ação 2- Investigar os desvios de qualidade da água e solicitar correções pertinentes; SUBFUNÇÃO: 304 -VISA				
21-Indicador: Número de autoridades sanitárias nomeadas conforme a Lei Estadual 13.331/2001(PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			
Meta : Manter os profissionais responsáveis pela fiscalização, devidamente nomeados	2022 15	2023 16	2024 17	2025 18
Ações: Ação 1- Manter nomeados todos os servidores lotados na Vigilância Sanitária; Ação 2- Nomear no mínimo dois profissionais lotados na Vigilância Epidemiológica; Ação 3- Nomear no mínimo dois profissionais lotados na Vigilância Ambiental; Ação 4- Manter a nomeação do Secretário de Saúde ; Ação 5- Nomear os substitutos temporários de qualquer autoridade sanitária; SUBFUNÇÃO: 304- VISA;				
22-indicador: Proporção (%) de autoridades sanitárias nomeadas com comprovação de capacitação na área de vigilância sanitária no ano (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			
Meta: manter todos os servidores atuantes na vigilância sanitária capacitados	2022 NA	2023 100%	2024 100%	2025 100%
Ações: Ação 1- Divulgar as capacitações de vigilância sanitária para os servidores do setor; Ação 2- Solicitar e arquivar os certificados de capacitação na área de vigilância; SUBFUNÇÃO: 304- VISA;				
Diretriz Nacional: EI.3 - Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãos(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
Diretriz Municipal: Garantia do acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.				
Objetivo 1: Fortalecer a atenção básica em saúde como a principal porta de entrada e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.				
Linha de Base (Resultado)				

24-Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Ano: 2020 89,61			
Meta: Manter população coberta pelas equipes de saúde da família acima de 80%	2022 80%	2023 80%	2024 80%	2025 80%
<p>Ações:</p> <p>Ação 1 - Identificar os territórios habitados por grupos vulneráveis, para nortear o planejamento das ações de necessidade de expansão da Atenção Básica;</p> <p>Ação 2 - Realizar e manter cadastro da população atualizado, com registro dos dados no E-sus.</p> <p>Ação 3 - Estimar a quantidade de equipes de saúde da família, estruturas físicas e equipamentos necessários à expansão dos serviços de Atenção Básica.</p> <p>Ação 4 - Aquisição de veículos para o transporte sanitário na AB;</p> <p>Ação 5 - Implantação de gestão de informação assistencial, regulação, controle, auditoria e digitalização para todos os serviços e níveis de atenção de saúde do município; (Proposta 11- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 6- Aumentar equipe PSF e atendimentos domiciliares; (Proposta 03- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 7- Melhorar a estrutura física com acessibilidade e mobiliário adequado na UBS Santo Amaro; (Proposta 28- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 8- Redefinir área de abrangência das UBS bem como das equipes de saúde da família.</p> <p>Ação 9- Construção de UBS porte II na região do jardim Araucária, com ampliação de Equipe de Saúde da Família.</p> <p>Ação 10- Aumentar equipe multiprofissional de Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD); (Proposta 08- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 11 - Construção/ampliação e reforma da UBS Guarani; .(Proposta 20-Conferencia 2022)</p> <p>Ação 12- Reformar a UBS Santo Amaro.</p> <p>Ação 13- Reforma /ampliação UBS Novo Bandeirantes.</p> <p>SUBFUNÇÃO: 301-AB</p>				
25-Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).(PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado) Ano: 2020 85,21			
Meta: Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde de no mínimo 80% dos usuários do Programa Bolsa Família (PBF)	2022 80%	2023 80%	2024 80%	2025 80%
<p>Ação 1 - Realizar busca ativa das famílias em condicionalidades do bolsa família.</p> <p>Ação 2 - Garantir o planejamento intersetorial (saúde, educação e assistência social) para a utilização do recurso</p> <p>Ação 3 - Promover a atenção integral à saúde da população Cambeense, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade social. (Plano de Governo)</p>				

SUBFUNÇÃO: 301-AB				
Objetivo 2: Fortalecer e ampliar o acesso a linha de cuidado em saúde bucal.				
26-Indicador: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. (PACTUAÇÃO 17ª RS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 54,91%			
Meta: Manter acima de 55% a cobertura de Saúde bucal	2022 55%	2023 55%	2024 55%	2025 55%
Ações: Ação 1 - Executar ação coletiva de escovação dental supervisionada nas escolas e centros de educação infantil do município; Ação 2 - Fornecer kit saúde bucal para as crianças atendidas pelo programa de ação coletiva de saúde bucal nas escolas e Centros de Educação Infantil do município; Ação 3 - Garantir EPIs e readequar as unidades para o retorno total dos atendimentos odontológicos eletivos durante/pós pandemia COVID-19; Ação 4 - Realizar Campanhas de Prevenção e Diagnostico Precoce de Câncer de Boca pelo menos 1 vez ao ano; Ação 5 - Repor as equipes de saúde bucal perdidas por exoneração/aposentadoria e instituir novas equipes para ampliar o acesso da população; Ação 6 - Construção de novo prédio, em novo endereço, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEOC; Ação 7 - Retorno do plantão odontológico, inclusive aos sábados e domingos; (Proposta06-Conferencia 2022) Ação 8 - Aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações de saúde bucal. Ação 9 - Aquisição de aparelho de RX odontológico panorâmico.				
SUBFUNÇÃO: 301-AB;				
Objetivo 3: Assegurar atenção em saúde mental as pessoas em sofrimento mental.				
28-Indicador: Implantar o monitoramento dos pacientes em situação de crise. (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
Meta: Implantar fluxo de monitoramento de pacientes em situação de crise nos serviços de saúde do município, em até 4 serviços por ano (11 UBS+Policlínica+Caps II+Caps Infantil+UPA+Santa Casa = 16 serviços)	2022 4	2023 4	2024 4	2025 4
Ações: Ação 1: Criar Procedimento Operacional Padrão, e capacitar os serviços de saúde para possibilitar a monitorização dos pacientes em crise. Ação 2: Criar planilha compartilhada entre os serviços para conhecimento dos pacientes em crise, internados e que tiveram alta para continuidade do tratamento pós alta. Ação 3: Realizar reuniões de matriciamento entre os serviços para discussões dos casos. Ação 4: Ofertar vagas ambulatorial destinadas à paciente pós alta para continuidade do tratamento.				

Ação 5: Capacitar os profissionais nos serviços de urgência para atendimento à pacientes em crise.				
SUBFUNÇÃO: 302-A.AMBULATORIAL				
29-Indicador: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. (PACTUAÇÃO 17RS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano 2019			
	100%			
Meta: Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento, no ano, por Caps.	2022	2023	2024	2025
	100%	100%	100%	100%
Ações:				
Ação 1 - Manter reuniões de matriciamento com atenção básica.				
Ação 2 - Traçar plano terapêutico junto com atenção básica.				
Ação 3 - Criar programa integrado de atendimento aos dependentes químicos e a seus familiares, que envolva atenção na área da saúde, educação, formação profissional, assistência jurídica e parceria com o terceiro setor como as comunidades terapêuticas. (Proposta de Governo)				
Ação 4- Aumentar atendimentos de psicologia;(Proposta 29-Conferencia 2022)				
Ação 5- Implantação de CAPS AD (Álcool/Drogas) no município;(Proposta 31-Conferencia 2022)				
Ação 6- Buscar recurso para construção de cede própria do CAPS II Adulto.				
SUBFUNÇÃO: 302-A.AMBULATORIAL;				
Diretriz Nacional: D.22 Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.				
Diretriz Estadual: D 03 - Qualificação da Vigilância em Saúde.				
Diretriz Municipal: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em Saúde.				
Objetivo: Controlar e diminuir doenças, agravos e riscos à saúde da população, bem como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.				
30-Indicador: Cobertura de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Manter a cobertura vacinal de cada vacina, acima de 95%, para o conjunto das 8 vacinas: BCG; ROTAVIRUS ORAL; PENTAVALENTE; PNEUMO 10; POLIOMELITE; MENINGO C; FEBRE AMARELA E TRIPLICE VIRAL.	2022	2023	2024	2025
		95%	95%	95%
Ações:				
Ação 1 - Disponibilizar as vacinas nas unidades de saúde.				

<p>Ação 2 - Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina.</p> <p>Ação 3 - Verificar mensalmente os faltosos e realizar busca ativa.</p> <p>Ação 4 - Manter o acompanhamento pelos ACSs através do uso do cartão sombra para acompanhamento e busca de faltosos para vacina em menores de 2 anos.</p> <p>Ação 5 - Manter, obrigatoriamente, o registro de administração e aprazamento de vacinas mensalmente pelo prontuário eletrônico E-sus</p> <p>SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA 301-AB</p>				
31-Indicador: Taxa de abandono de vacinas selecionadas(PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano 2020			
	-			
Meta: manter a taxa de abandono das vacinas: (hep B; rotavirus oral; pneumo 10; meningocócico C; poliomielite; penta; triplice viral e tetra viral) abaixo de 5%	2022	2023	2024	2025
		5%	5%	5%
<p>Ações:</p> <p>Ação 1- Usar o registro de aprazamento para criança até 2 anos;</p> <p>Ação 2- Verificar mensalmente os faltosos e realizar busca ativa;</p> <p>Ação 3- Manter, em parceria com a Secretaria de Educação, atestado de vacinação para matrícula escolar;</p> <p>SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA 301-AB</p>				
32-Indicador: Proporção (%) da população alvo com esquema vacinal contra SARS-CoV-2 completo. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Realizar esquema completo primário, em 70% da população alvo.	2022	2023	2024	2025
		70%	70%	70%
<p>Ações:</p> <p>Ação 1- Promover ações para intensificar a vacinação contra SARS-CoV-2</p> <p>Ação 2- Divulgar as ações de vacinação para população</p> <p>Ação 3- Registrar a vacina no sistema SIPNI - COVID e PEC-Esus</p> <p>SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA</p>				
33-Indicador: Proporção (%) de contatos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Examinar os contatos de TB pulmonar.	2022	2023	2024	2025

		70%	70%	70%
Ações: Ação 1- Anotar dados dos contatos de TB notificados no SINAN; Ação 2- Rastrear os contatos de TB; Ação 3- Agendar consulta médica para atendimento dos contatos; Ação 4- Registrar o número de contatos examinados no SINAN; Ação 5- Implantar fluxo para avaliação dos contatos de TB junto a Vigilância Epidemiológica, CTA e Atenção Básica; SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA				
34-Indicador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 3			
Meta: Manter casos novos de sífilis congênita em menores de um ano em zero	2022 0	2023 0	2024 0	2025 0
Ações: Ação 1- Realizar teste rápido para sífilis em todos os trimestres da gestação; Ação 2 - Realizar tratamento adequado e oportuno nas gestantes com sífilis e de suas parcerias sexuais. Ação 3 - Ampliar a cobertura das ações de profilaxia de transmissão vertical da sífilis em gestantes/parturientes e em crianças expostas. Ação 4- Realizar captação precoce da gestante para início do pré natal; Ação 5- Realizar busca ativa das gestantes faltosas em tratamento para sífilis; Ação 6- Capacitar novos profissionais para teste rápido ; Ação 7- Disponibilizar teste rápido e VDRL para gestantes e parceiro; Ação 8- Orientar a população quanto a prevenção das IST; Ação 9- Acompanhar o tratamento do parceiro e da gestante com sífilis; Ação 10- Disponibilizar penicilina G benzatina para o tratamento das gestantes e parceiros; Ação 11- Documentar resultado dos exames na carteira da gestante; SUBFUNÇÃO: 305-V.EPIDEMIOLOGICA; 301-AB;				
35-Indicador: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
Meta: Manter em zero o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos.	2022 0	2023 0	2024 0	2025 0
Ações: Ação 1 - Captar gestantes para realizar o pré-natal desde o início da gestação, ou assim que descobrir a gravidez. Ação 2 - Realizar testagem, especialmente por meio dos testes rápidos, para o diagnóstico precoce. Ação 3 - Realizar o tratamento correto com profissional de saúde e buscar adesão às consultas do pré-natal para acompanhamento adequado e realização dos exames				

solicitados.				
Ação 4 - Notificar e monitorar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas.				
Ação 5 - Capacitar novos profissionais de Saúde para a realização do Teste Rápido.				
Ação 6 - Orientar população quanto a prevenção das IST				
Ação 7 - Encaminhar gestante com HIV para CTA				
SUBFUNÇÃO: 305-V.EPIDEMIOLOGICA; 301-AB;				
Diretriz Nacional: D.16. Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
Diretriz Municipal: Garantia e fortalecimento da assistência farmacêutica municipal.				
Objetivo: Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.				
36-Indicador: Valor do recurso per capta aplicado na assistência farmacêutica (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 14,25			
Meta: Aplicar mínimo de R\$14,00 per capta	2022 14,00	2023 14,00	2024 14,00	2025 14,00
Ações:				
Ação 1 - Adquirir medicamentos da REMUME através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.				
Ação 2 - Realizar licitação própria municipal dos medicamentos não ofertados e para suprir eventual falta ou atraso nas entregas pelo Consórcio utilizando no mínimo os valores determinados pela Portaria nº3.193/2019, Portaria de Consolidação nº6/GM/MS e Deliberação nº49/2020 da Comissão Intergestora Bipartide do Paraná para o financiamento do Componente da Atenção Básica.				
Ação 3 - Manter o sistema informatizado nas unidades de dispensação para proporcionar uso racional e controle medicamentos.				
Ação 4 - Farmácia Municipal descentralizada na região Sudeste; (Proposta 01- Conferencia 2022) (Gestão)				
SUBFUNÇÃO: 303-SUPORTE TERAPEUTICO E PROFILATICO;				
37-Indicador: Revisão e atualização periódica da REMUME (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Revisar e atualizar a REMUME a cada 2 anos	2022 1	2023 1	2024 1	2025 0
Ações :				
Ação 1 - Realizar levantamento de toda medicação disponibilizada pelo município e a quantidade distribuída.				
Ação 2 - Incluir e/ou substituir medicamentos de melhor resposta, com foco no tratamento em saúde mental.				

Ação 3- Descentralização da entrega de medicamentos da Regional em Cambé; (Proposta 07- Conferencia 2022) (Gestão)

SUBFUNÇÃO: 303-SUPORTE TERAPEUTICO E PROFILATICO;

Diretriz Nacional: D.13. Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.

Diretriz Estadual: Diretriz 04 – Fortalecimento da gestão do trabalho e educação permanente em saúde

Diretriz Municipal: Qualificação e Fortalecimento da gestão do trabalho e educação em saúde.

Objetivo: Fortalecer o processo de educação em saúde e disseminação de conhecimento voltado para todas as categorias profissionais que compõe a secretaria municipal de saúde, bem como envolver a comunidade e o controle social.

38-Indicador: Número de ações educativas em saúde realizadas para profissionais anualmente (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
	0			
Meta: Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano.	2022	2023	2024	2025
	12	12	12	12

Ações:

Ação 1 - Aprimorar programa de capacitação continuada para os profissionais da secretaria de saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde, bem como envolver o Conselho de Saúde.

Ação 2- Desenvolver campanha educativa em todas as escolas (municipais, particulares, estaduais) de ensino básico, igrejas, empresas e clubes de serviços, objetivando a prevenção ao uso de drogas. (Proposta de Governo)

Ação 3 - Integração das políticas públicas na área da educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos idosos. (Proposta de Governo)

Ação 4 - Manter plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.

Ação 5 - Manter parceria com as universidades oferecendo campo de estágio.

Ação 6- Oficinas de educação permanente, sensibilizações, capacitações para todas as categorias de forma contínua e com incentivo/liberação para pós graduação, mestrado e doutorado; (Proposta 34- Conferencia 2022)

Ação 7- Fortalecer a gestão democrática e participativa da Saúde, garantindo a articulação com a sociedade civil, consolidando o Conselho de Saúde como ferramenta fundamental. (Plano de Governo)

Ação 8- Retorno das feiras de saúde; (Proposta 30- Conferencia 2022)

SUBFUNÇÃO: 122-ADM; 301-AB; 302-A.AMBULATORIAL; 305-V. EPIDEMIO; 304-VISA; 303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Diretriz Nacional: Eixo II. 3. Fortalecimento e ampliação das Políticas de Atenção Integral à Saúde

Diretriz Estadual: Diretriz 01 – Qualificação da Gestão em Saúde

Diretriz Municipal: Fortalecimento da Gestão em Saúde				
Objetivo: Aprimorar e fortalecer os processos de gestão.				
39-Indicador: Número de ações realizadas anualmente (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
Meta: Realizar 02 ações por ano do total das propostas.	2022 2	2023 2	2024 2	2025 2
<p>Ações:</p> <p>Ação 1- Adequação da estrutura física dos serviços de saúde, por reforma ou construção: CAPS II, almoxarifado/CAF e Intersaúde/SAMU. (Proposta 26-Conferencia 2022)</p> <p>Ação 2- Aquisição de veículos básicos, vans e ambulâncias para a secretaria de saúde.</p> <p>Ação 3- Melhorias das estruturas físicas dos serviços visando bem estar dos servidores, tais como: refeitório, sala de estar e descanso; criação de salas multidisciplinares para atendimento, como também ar condicionado e bebedouros adequados; (Proposta 32-Conferencia 2022)</p> <p>Ação 4- Criação de serviço de saúde ocupacional para os servidores da PMC com atendimentos clínicos multidisciplinares;(Proposta 33- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 5- Equiparação do valor do plantão com hora extra.(Proposta 35- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 6- Renovação e ampliação da frota de veículos da SMS e aumento das ambulâncias;(Proposta 21- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 7- Criação de PCCS específico para os profissionais lotados na saúde, contemplando: vale transporte, vale alimentação, assiduidade, visando isonomia e revisão do enquadramento de cargos;(Proposta 09- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 8 - Implantação de equipe de TI para atender os serviços de saúde e construção dos sistema de informação, garantindo informatização de todos os serviços de saúde e aquisição de equipamentos (Proposta 10- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 9 - Instituir serviço de manutenção predial, equipamentos, eletrodomésticos e equipamentos médicos/hospitalares exclusivo para a secretaria de saúde, com carga horária compatível com os serviços de saúde e profissional técnico com formação para o desempenho dessas atividades;(Proposta 12- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 10 - Ampliação da equipe gestora e qualificação permanente e continuada voltada para a gestão municipal e instituir gratificação para os cargos de responsabilidade técnica e comissão técnica da secretaria de saúde;(Proposta 13- Conferencia 2022)</p> <p>Ação 11- Manutenção e renovação das estruturas físicas; equipamentos médicos/hospitalares; equipamentos de informática; móveis; uniformes e veículos para todos os serviços de saúde;(Proposta 22- Conferencia 2022).</p> <p>Ação 12 – Aquisição de câmeras de monitoramento para implantação de sistema de monitorização nos serviços de saúde;</p>				
SUBFUNÇÃO: 122-ADM GERAL;301-AB; 302-A.AMBULATORIAL; 304-VISA; 305-V. EPIDEMIO				
Diretriz Nacional: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.				

Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
Diretriz Municipal: Qualificação e Fortalecimento dos serviços de Urgência e Emergências				
Objetivo: Garantir melhoria na qualidade dos atendimentos de Urgência e Emergências				
40-Indicador: Implantar protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município. (MUNICIPAL)	Linha de Base			
	Ano: 2020			
Meta: Implantar 01 protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município por ano	2022 01	2023 01	2024 1	2025 1
<p>Ações:</p> <p>Ação 1 - Elaborar protocolo para atendimento na Urgência e Emergência;</p> <p>Ação 2 - Realizar capacitação dos profissionais, quanto a utilização do protocolo.</p> <p>Ação 3 - Assegurar a educação continuada para a Rede de Urgência e Emergência, visando a qualificação profissional, a valorização dos profissionais e a humanização no atendimento.</p> <p>Ação 4- Central de ambulâncias descentralizada na região Sudeste; (proposta 02-Conferencia 2022)</p> <p>Ação 5- Construção do Pronto Atendimento Municipal, para abrigar o PA Maria Anideje, com recurso do Estado e contrapartida municipal.</p> <p>Ação 6- Reforma Pronto Atendimento Silvia Mantovani- UPA24h</p>				
SUBFUNÇÃO: 302-A.AMBULATORIAL				

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025.

Blocos de financiamento	Recursos do Estado		Recursos da união		Recursos do município		Total	Total
	CAPITAL	corrente	CAPITAL	corrente	CAPITAL	corrente	CAPITAL	CORRENTE
122. Administração Geral	R\$ 0	R\$ 1.000,00	R\$ 0	R\$2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$5.072.000,00	R\$10.000,00	R\$5.075.000,00
301. Atenção Básica	R\$ 960.000,00	R\$410.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 13.393.000,00	R\$ 412.000,00	R\$ 43.708.000,00	R\$ 1.582.000,00	R\$ 57.511.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 202.000,00	R\$956.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 7.696.000,00	R\$ 402.000,00	R\$ 47.807.000,00	R\$ 804.000,00	R\$ 56.459.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 52.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 24.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.325.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 4.349.000,00
304. Vigilância Sanitária	R\$ 1.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 72.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.871.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 1.943.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	R\$ 70.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 0	R\$ 2.515.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.513.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 8.079.000,00
306. Alimentação e Nutrição	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 16.000,00	R\$ 0	R\$ 3.000,00	R\$ 0	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 1.285.000,00	R\$ 1.418.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 23.718.000,00	R\$ 876.000,00	R\$ 108.299.000,00	R\$ 2.571.000,00	R\$ 133.435.000,00
ORÇAMENTO TOTAL							R\$136.066.000,00	



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 253, de 16 de dezembro de 2024 Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024, nas dependências do Instituto Federal do Paraná, localizado na Rua da Lapa, nº 160, Jd. Morumbi, Cambé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2025.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

Lucimara Cristina Frasson Pontes
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, HOMOLOGO a Resolução nº 253/2024 do CMS/Cambé nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

Talita Maria Bengozi Gozi
Secretária Municipal de Saúde Pública de Cambé

Assinado eletronicamente por:

* TALITA MARIA BENGOZI GOZI (***.109.109-**)

em 20/12/2024 09:33:12 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* LUCIMARA CRISTINA FRASSON PONTES (***.728.359-**)

em 20/12/2024 09:43:11 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3ca74ccc-9059-474d-a1e4-44088ebe29d9>





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUARTA-FEIRA 29/01/2025

ANO: 17 EDIÇÃO: 1596 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 253, de 16 de dezembro de 2024 Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024, nas dependências do Instituto Federal do Paraná, localizado na Rua da Lapa, nº 160, Jd. Morumbi, Cambé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2025.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Lucimara Cristina Frasson Pontes
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, HOMOLOGO a Resolução nº 253/2024 do CMS/Cambé nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Talita Maria Bengozi Gozi
Secretária Municipal de Saúde Pública de Cambé

RESOLUÇÃO nº 254, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024, nas dependências do Instituto Federal do Paraná, localizado na Rua da Lapa, nº 160, Jd. Morumbi, Cambé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA 2025.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Lucimara Cristina Frasson Pontes
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, HOMOLOGO a Resolução nº 254/2024 do CMS/Cambé nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Talita Maria Bengozi Gozi
Secretária Municipal de Saúde Pública de Cambé

RESOLUÇÃO nº 255, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação da atualização da REMUME.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024, nas dependências do Instituto Federal do Paraná, localizado na Rua da Lapa, nº 160, Jd. Morumbi, Cambé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Lucimara Cristina Frasson Pontes
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, HOMOLOGO a Resolução nº 255/2024 do CMS/Cambé nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações.

Cambé, 16 de dezembro de 2024.

Talita Maria Bengozi Gozi
Secretária Municipal de Saúde Pública de Cambé

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº.352/2024-PMC

Origem: Edital de Concorrência Eletrônica nº.09/2024-PMC.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de janeiro de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: AXIAL SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Execução de recape asfáltico na Avenida Esperança, neste Município (Projeto nº.79 - Paranacidade).

Razões: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a readequação do cronograma de execução da obra, sem alteração de valor e prazo.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

ASSINATURAS:

José Carlos Camargo
Prefeito Municipal em Exercício

Diego Ferreira Ária Pedalino
Axial Soluções em Pavimentação Ltda.

Carlos Eduardo Magron Zanuncio
Axial Soluções em Pavimentação Ltda.